CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO **– PODEMOS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ____ 2025

EMENTA: Institui a Frente Parlamentar de Cuidados com a Saúde Mental no Município de Rio Branco Ac.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faz saber que o plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituida, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar de Cuidados com a Saúde Mental no Município de Rio Branco.

Parágrafo único: Com o objetivo de tratar sobre o direito à saúde mental da população rio-branquense, promovendo a discussão, a elaboração de propostas e o acompanhamento de políticas públicas voltadas para a atenção psicossocial, a prevenção de agravos e a garantia de um atendimento humanizado e integral na rede de saúde do município.

Art. 2º Faculta-se a todos os vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar de Cuidados com os Animais.

Parágrafo único: a contar da publicação desta Resolução, os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional realizar:

I- O acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas municipais de saúde mental, com ênfase na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
II – A promoção de debates, audiências públicas, seminários e campanhas de conscientização para a desestigmatização dos transtornos mentais;
III – A articulação com o Poder Executivo municipal, conselhos de saúde, entidades de classe e organizações da sociedade civil para fortalecer a agenda da saúde mental;
IV – O estímulo à elaboração de estudos e à troca de experiências com outros entes federativos sobre boas práticas no cuidado em saúde mental;
V – A recepção de demandas e sugestões da população e de profissionais da área para subsidiar sua atuação;
VI – A propositura de medidas legislativas, como projetos de lei, indicações, moções e

E mail.joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com
Instagram: @joaopaulosilvarb

requerimentos, visando o aprimoramento da legislação municipal sobre o tema;

VII – O monitoramento da execução orçamentária e a advocacia por recursos suficientes para os serviços de saúde mental no município.

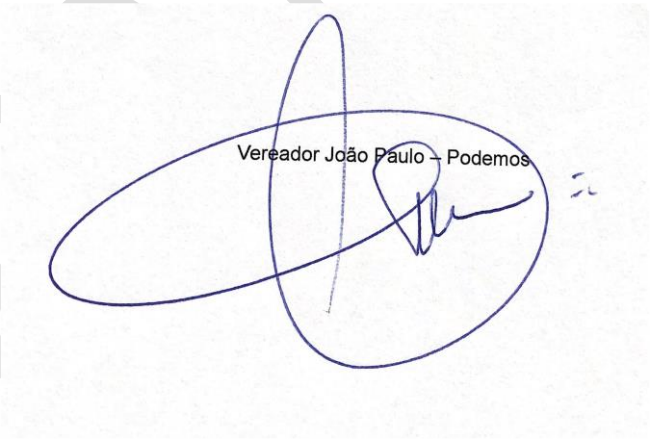
Art. 4º Os trabalhos desta Frente Popular serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente, que serão eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único: As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas de quaisquer segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha afinidade ao tema.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador **"*EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO*",** 13 de novembro de 2025.



João Paulo

JUSTIFICAÇÃO:

A criação da Frente Parlamentar de Cuidados com a Saúde Mental no Município de Rio Branco tem como objetivo tratar sobre o direito à saúde mental da população rio-branquense, promovendo a discussão, a elaboração de propostas e o acompanhamento de políticas públicas voltadas para a atenção psicossocial, a prevenção de agravos e a garantia de um atendimento humanizado e integral na rede de saúde do município.

A instituição da Frente Parlamentar de Cuidados com a Saúde Mental apresenta-se como medida urgente e estratégica para o enfrentamento de um dos mais graves e silenciosos desafios de saúde pública de nosso tempo.

Em âmbito nacional, os dados são alarmantes. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é o país mais ansioso do mundo e o quinto em casos de depressão. Essa realidade não é alheia ao nosso município. Os impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, somados aos fatores crônicos de estresse, luto, desemprego e incertezas, agravaram sobremaneira o sofrimento psíquico da população rio-branquense, sobrecarregando os serviços de saúde e expondo as vulnerabilidades de nossa rede de apoio.

A saúde mental é um componente intrínseco e indissociável do direito fundamental à saúde, consagrado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Mais do que isso, é condição essencial para o exercício pleno da cidadania, impactando diretamente a capacidade do indivíduo de trabalhar, estudar, manter relações sociais e participar ativamente da vida em comunidade.

A Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, redirecionou o modelo de assistência no país, privilegiando o tratamento em liberdade e a reinserção social, em contraposição ao paradigma da exclusão manicomial. No entanto, a efetiva implementação desse modelo na esfera municipal depende de um esforço contínuo de fiscalização, planejamento e financiamento adequado.

Neste contexto, a Frente Parlamentar suprapartidária surge como um fórum essencial e democrático para:

- Conhecer a Realidade Local: Diagnosticar as fragilidades e potências da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Rio Branco, dos CAPS à atenção básica.
- Fortalecer o Controle Social: Atuar em sintonia com o Conselho Municipal de Saúde, ouvindo as demandas de usuários, familiares e profissionais.

- Fomentar a Elaboração de Políticas Públicas: Transformar as discussões técnicas em proposições legislativas concretas que garantam orçamento, estrutura e projetos de lei que assegurem um atendimento humanizado, integral e de qualidade.

- Combater o Estigma: Promover campanhas educativas que desmistifiquem os transtornos mentais, encorajando a busca por ajuda e prevenindo o agravamento de casos.

Portanto, mais do que uma iniciativa bem-intencionada, a criação desta Frente Parlamentar é um imperativo ético e uma resposta legislativa responsável ao clamor silencioso de milhares de cidadãos e cidadãs de Rio Branco que, direta ou indiretamente, são afetados por questões de saúde mental. É um investimento social inadiável, que visa não apenas tratar o sofrimento, mas, sobretudo, promover a vida, a dignidade e o bem-estar de toda a nossa população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares a provação deste Projeto de Resolução.

